



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 794, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>01/07/2021</u>
--

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ANGELA GONÇALVES RODRIGUES - R.E. nº 12.668**, nos autos do **Processo Administrativo nº 607/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação do Departamento da Guarda Civil Municipal, por meio do Memorando nº DGCM 227/01/2021 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 607/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, senhora **ANGELA GONÇALVES RODRIGUES - R.E. nº 12.668**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.020.009-8, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/10/2021 a 30/10/2021;**
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/10/2022 a 30/10/2022; e**
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/10/2023 a 30/10/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de junho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo